

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2022

Processo Administrativo n. 01/2021

Dispensa de Licitação n. 01/2021

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., nome fantasia RHEMA CONCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.214.780/0001-50, com endereço na Rua Paschoal Conte, n. 944, Bairro Jardim Primavera, Município de Lontras/SC, CEP 89.182-000, neste ato representada por sua sócia administradora Nelcy Ratzmann, CPF 946.799.759-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação direta, uma vez que **dispensada a licitação (art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93), com as alterações promovidas pelo Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, o qual aumentou o valor para dispensa de licitação**, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretária Municipal de Administração, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de realização de Processo Seletivo Simplificado (para provimento de cargos temporários com até 14 cargos) e Concurso Público (para provimento de cargos efetivos com até 15 cargos) para compor o quadro de pessoal do Município de Lacerdópolis, conforme documentos anexos, no valor global e máximo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização do processo seletivo (item 01) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o concurso público (item 02), conforme especificado abaixo:

<u>PROCESSO SELETIVO</u>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	HORAS	VALOR	NÍVEL	PROVA	VALOR TOTAL
01	Profissional de	CR	40	R\$	Alfabetizado	Escrita	R\$

	manutenção e conservação (feminino)			1.211,87			7.000,00
	Profissional de manutenção e conservação (masculino)	CR	40	R\$ 1.211,87	Alfabetizado	Escrita e prática	
	Operador de máquinas leves e veículos	CR	40	R\$ 1.938,99	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática	
	Operador de máquinas pesadas	CR	40	R\$ 2.181,37	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática	
	Professor de informática (Professor I, nível I)	CR	40	R\$ 3.066,06	Ensino Superior na área com licenciatura	Escrita	
	Psicólogo	01	20	R\$ 2.018,54	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo.	Escrita	
	Professor de Música (Professor I, nível I)	01	20	R\$ 1.533,03	Ensino Superior em Música com licenciatura plena	Escrita	
	Professor de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (vaga vinculada)	CR	20	R\$ 1.533,03	Ensino Superior em Pedagogia com licenciatura	Escrita	
	Professor Auxiliar de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação	CR	20	R\$ 1.321,59	Cursando Ensino superior de Pedagogia a partir da 6ª fase	Escrita	

Infantil (creche e pré-escola)						
Técnico em Enfermagem	CR	40	R\$ 1.697,32	Ensino Médio com curso técnico na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita	
Psicopedagogo (Professor I, nível especial II).	CR	30	R\$ 4.037,08	Ensino Superior em Psicologia, Pedagogia ou uma licenciatura com curso de especialização em Psicopedagogia.	Escrita	
Naturologo	01	20	R\$ 2.301,69	Ensino Superior	Escrita	
Nutricionista	01	20	R\$ 2.018,54	Ensino Superior	Escrita	
Médico Clínico Geral	CR	40	R\$ 17.520,40	Ensino Superior	Escrita	

CONCURSO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	HORAS	VALOR	NÍVEL	PROVA	VALOR TOTAL
02	Profissional de manutenção e conservação (feminino)	02+CR	40	R\$ 1.211,87	Alfabetizado	Escrita	R\$ 9.000,00
	Profissional de manutenção e conservação (masculino)	03+CR	40	R\$ 1.211,87	Alfabetizado	Escrita e prática	
	Operador de máquinas leves e veículos	01+CR	40	R\$ 1.938,99	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática	
	Operador de máquinas pesadas	01+CR	40	R\$ 2.181,37	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional	Escrita e prática	

					de Habilitação Classe "C"	
Professor de informática (Professor I, nível I)	01	40	R\$ 3.066,06	Ensino Superior na área com licenciatura	Escrita	
Psicólogo	01	40	R\$ 4.037,08	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo.	Escrita	
Fiscal de Obras e Tributos	01	40	R\$ 2.746,95	Ensino médio	Escrita	
Professor de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil	CR	20	R\$ 1.533,03	Ensino Superior em Pedagogia com licenciatura	Escrita	
Vigilante Sanitário	CR	40	R\$ 1.938,99	Ensino Médio	Escrita	
Técnico em Enfermagem	CR	40	R\$ 1.697,32	Ensino Médio com curso técnico na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita	
Merendeira	CR	40	R\$ 1.373,46	Ensino Fundamental	Escrita	
Dentista	01	40	R\$ 7.543,85	Ensino Superior com inscrição no conselho respectivo	Escrita	
Professor de Artes	CR	20	R\$ 1.533,03	Ensino Superior na área com licenciatura	Escrita	
Professor de Educação Especial com licenciatura plena (Professor I, nível I)	01	40	R\$ 3.066,06	Ensino Superior em Educação Especial ou Ensino Superior em Pedagogia com especialização em Educação	Escrita	

					Especial (com carga horária mínima 200 horas)	
	Professor de Educação Física	CR	20	R\$ 1.533,03	Ensino Superior na área com licenciatura, bacharelado e inscrição no conselho respectivo	Escrita

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

02.1 - Pelo fornecimento do objeto acima, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, o valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

02.2 - ITEM 01 (REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO): dividido em duas parcelas, sendo uma na homologação das inscrições e a outra na homologação do resultado final, ambas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante apresentação de notas fiscais, via depósito ou transferência em conta bancária a ser indicada.

02.3 - ITEM 02 (REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO): dividido em duas parcelas, sendo uma na homologação das inscrições e a outra na homologação do resultado final, ambas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante apresentação de notas fiscais, via depósito ou transferência em conta bancária a ser indicada.

02.4 - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

02.5 - A Nota Fiscal será emitida para Município de Lacerdópolis, CNPJ 82.939.471/0001-24.

02.6 - Os dados bancários para pagamento serão indicados posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE	01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURÍDICOS
Proj/At.	04.122.1002.2.003-MANUT. SERV. ADMINSTR.PESSOAL E MATERIAL
Compl.Elem.	3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento (11)
Recurso	0000-Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA;
- b) Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- c) Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) Prestar à empresa contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços objeto deste contrato e obedecendo rigorosamente as suas cláusulas;
- b) Além das obrigações decorrentes da legislação específica (ética profissional e procedimentos adequados), cabe ainda à CONTRATADA, prestar os serviços contratados de acordo com a melhor técnica aplicada à espécie, com zelo diligência e economia, sempre em rigorosa observância à legislação e às cláusulas e condições estabelecidas;
- c) Acatar as determinações que lhe forem passadas, bem como comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento do presente contrato ao Secretário Municipal de Administração;
- d) Responder pelos danos que resultem de imperícia, imprudência ou negligência de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil e administrativa;
- e) Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Isentar completamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa, criminal ou trabalhista provenientes da execução deste contrato;
- f) Disponibilizar pessoal técnico especializado;
- g) Receber pelos serviços prestados de acordo com os prazos e condições previstos neste contrato;
- h) Comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos de ordem trabalhista, previdenciária, cíveis ou criminais, bem como tributos de qualquer espécie devidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias por parte da CONTRATADA, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de uma prestação mensal, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO

08.1 - A CONTRATADA se obriga, ainda, em executar os serviços observando o seguinte:

- a) Iniciar os serviços, objeto deste contrato, a partir da sua assinatura nas condições e prazos estipulados no edital e no contrato;
- b) Submeter à apreciação do CONTRATANTE planejamento preliminar e cronograma discriminado e detalhando de todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto;
- c) Apresentar ao CONTRATANTE proposição de edital de concurso público e/ou processo seletivo, contendo regras definidas na legislação vigente e em conformidade com a presente licitação;
- d) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso público e/ou processo seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- e) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular deste contrato, correndo às expensas da CONTRATADA as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- f) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- g) Assegurar todas as condições para que o CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve a anulação do concurso público e/ou processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

- j) Manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- k) A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, relações de candidatos inscritos, com os respectivos locais de provas e ensalamento;
- l) Elaborar e reproduzir as provas de forma legível e sem erros ortográficos e de formulação de questões. A prova deverá ser composta de um único caderno composto de questões objetivas, conforme publicado no Edital de abertura do processo seletivo, com padrão técnico, acadêmico e estético, levando-se em consideração a natureza de cada cargo.
- m) Elaborar e efetuar a revisão técnica, digitar e imprimir as provas que deverão ser objetivas, com 05 (cinco) alternativas e de múltipla escolha;
- n) As questões das provas serão formuladas de acordo com o programa estipulado no edital do concurso público e/ou processo seletivo;
- o) A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- p) Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão, em envelope devidamente lacrado ou embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o nome da cidade, local, número da sala e quantidade de cadernos de provas;
- q) Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para o CONTRATANTE;
- r) Corrigir as provas objetivas, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital de abertura do presente concurso público e/ou processo seletivo;
- s) Fornecer todo o material necessário à aplicação das provas: sinalização, material de escritório, formulários de aplicação, folhas de respostas, boletins de ocorrências, etc.;
- t) Fornecer listas de presença em ordem alfabética por sala;
- u) Fornecer boletim de ocorrência em número equivalente de salas;
- v) Fornecer ao CONTRATANTE o relatório dos presentes/ausentes nas provas e o gabarito das provas em até 02 (dois) dias após a data da aplicação das provas;
- w) Providenciar o pessoal de apoio para vistoria e preparação dos locais de realização das provas.
- x) Emitir e entregar relatório de todos os inscritos, aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente / reprovado / aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
- y) Emitir e entregar relatório de aprovados por cargo, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;
- z) Receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do Parecer da banca examinadora responsável pelo julgamento. Todas as respostas aos candidatos deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE para posterior encaminhamento aos interessados, bem como recorrer as provas e fornecer os relatórios devidos ao CONTRATANTE, de acordo com a correção por força de recursos interpostos, se for o caso;

08.2 - Quando ocorrer republicação de resultados deve-se emitir/enviar ao CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos após o recebimento dos recursos, novos relatórios e banco de dados atualizados;

08.3 – Cabe a contratada realizar novas provas ou refazer qualquer uma das fases, inclusive republicação no Diário Oficial, sem ônus para o CONTRATANTE na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo originário da CONTRATADA, resulte na nulidade de fase ou de todo o concurso público;

08.4 - Nos casos em que houver necessidade de republicações por falha ou erro da CONTRATADA, as despesas provenientes serão de responsabilidade desta;

08.5 - É vedada a participação no concurso público e/ou processo seletivo de familiares (marido, esposa, filhos, filhas, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas) em até terceiro grau, de qualquer funcionário da CONTRATADA ou de algum dos elaboradores das provas que venham a ser utilizadas na seleção dos candidatos.

08.6 - Entregar ao CONTRATANTE todo material utilizado no processo seletivo, inclusive caderno de provas, atas e demais editais e legislação utilizados no certame.

08.7 - No caso de prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, Operador de Máquinas Pesadas e Profissional de Manutenção e Conservação (masculino), será disponibilizado pelo CONTRATANTE máquinas e veículos necessários para realização do teste.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com as disposições dos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, **com as alterações promovidas pelo Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, o qual aumentou o valor para dispensa de licitação,** recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito e ao Processo de Dispensa que originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - A contratação de fiscais para o dia da realização das provas é por conta da empresa contratada.

11.2 - A definição e eventuais despesas com o local para a realização do processo seletivo e concurso público serão de responsabilidade do município.

11.3 - Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do concurso e/ou processo seletivo.

11.4 - Poderão sofrer alterações no número de vagas e tipos de cargos até o lançamento do edital do concurso e/ou processo seletivo, conforme solicitação justificada do CONTRATANTE.

11.5 - Todos os atos inerentes ao concurso público e processo seletivo deverão ser informatizados, desde as inscrições até o seu resultado final, sendo:

a) Divulgados na home page da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratada elaborar banco de dados dos candidatos, contendo no mínimo: nome do candidato e respectivo CPF, endereço, telefone fixo e celular, e-mail e nº de inscrição, a ser fornecido para a Prefeitura de Lacerdópolis quando da divulgação do Resultado Final.

b) A Contratada deverá disponibilizar a estrutura necessária para a realização das inscrições, por meio eletrônico, que deverão ser pagas através de boleto bancário, direcionando o valor diretamente para a conta fornecida pelo município.

c) Todo o concurso público e processo seletivo deverá ser divulgado na home page da Prefeitura de Lacerdópolis.

11.6 - Os valores a serem pagos pelos candidatos, para o processo seletivo e concurso público, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal (, cujos dados serão informados a empresa contratada para constar no expressamente no edital), sendo:

a) Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos de Nível Fundamental;

b) Valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para os cargos de Nível Médio/Técnico;

c) Valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para os cargos de Nível Superior.

11.7 - O gabarito deverá ser assinado pelo candidato, e os dois últimos candidatos que se encontrarem na sala de provas, como também será rubricada pela Comissão Fiscalizadora

11.8 - Tanto para o Processo Seletivo como para o Concurso público será nomeada Comissão Especial para auxiliar nos trabalhos antes, durante e posterior aos certames.

11.9 - As provas objetivas serão realizadas em um único dia e turno.

11.10 - A proponente vencedora deverá elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas objetivas (escrita, prática, de títulos, quando necessário).

11.11 - Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.

11.12 - A proponente vencedora formulará questões das Provas Objetivas que deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso e processo seletivo, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas

alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

11.13 - As provas objetivas para o concurso público deverão conter:

a) Para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática ou lógica, 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação e 05 (cinco) questões sobre conhecimentos gerais.

11.14 - As provas objetivas para o processo seletivo deverão conter:

a) Para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática ou lógica, 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação e 05 (cinco) questões sobre conhecimentos gerais.

11.15 - As questões de conhecimento específico da área de atuação do cargo deverão possuir grau de pontuação superior que as demais questões da prova.

11.16 – As questões devem ser elaboradas levando em consideração o nível de dificuldade compatível com o cargo para o qual o candidato está fazendo a prova.

11.17 - PROVAS PRÁTICAS:

a) O Concurso constará de Provas Práticas sendo convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, Operador de Máquinas Pesadas e Profissional de Manutenção e Conservação (masculino), respeitados os empates na última posição.

b) As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão em Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos da Contratada.

c) Não será enviado nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

d) A Prova Prática terá caráter eliminatório.

e) A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Edital com os conceitos apto ou inapto.

e) Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

f) A nota da prova prática será somada a nota da prova escrita objetiva.

11.18 - PROVAS DE TÍTULOS (quando necessário):

a) Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecido nos editais do concurso público e processo seletivo.

b) As provas deverão ser impressas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
- b) A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;
- c) Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 18 de janeiro de 2022.

Município de Lacerdópolis
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

RHEMA CONCURSOS
Nelcy Ratzmann
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____